

SANTANDER PAPEIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 32.903.521/0001-45

FATO RELEVANTE

O **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.318.407/0001-19, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **SANTANDER PAPEIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.521/0001-45 (“Fundo”) e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.231.177/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Na data de hoje, recebeu uma notificação da Cedente dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das séries 229ª, 230ª, 231ª, 232ª e 233ª da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., informando que exercerá o direito de recompra total dos Créditos Imobiliários, cujo pagamento acarretará o resgate antecipado dos CRI e na retrocessão dos Créditos Imobiliários à Cedente (“Recompra Facultativa”).

A Recompra Facultativa ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2021, ressalvado o direito de a Cedente antecipar a data de realização da referida recompra, conforme autorizado pela Cláusula 6.1, (i), (b) do Contrato de Cessão.

O Fundo informará os cotistas e o mercado em geral em um próximo comunicado a data efetiva da realização da Recompra Facultativa, e o montante a ser pago referente à referida recompra, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administrador do
SANTANDER PAPEIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO